

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuito Integrado

Guia rápido sobre exigência técnica e ciência de parecer (6.1 e 7.1)

^{*}Este manual não substitui o definido na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 (Lei da Propriedade Industrial ou LPI), nem nas normas vinculadas ou relacionadas com o direito da propriedade industrial (emitidos ou não pelo INPI), e nem a interpretação destes pelos servidores do INPI.







O que vou encontrar neste guia rápido?

1.	O que é exigência técnica e ciência de parecer?	3
2.	Quais legislações as disciplinam?	3
3.	Quem pode cumprir a exigência técnica e ciência de parecer?	3
4.	Meu pedido de patente recebeu uma exigência ou uma ciência de parecer, o	como
cur	mpri-la?	3
5.	O que acontece caso a ciência de parecer (despacho 7.1) não seja respondio	da no
pra	azo?	4
6.	O que acontece caso a exigência técnica (despacho 6.1) não seja respondic	da no
pra	970?	4







1. O que é exigência técnica e ciência de parecer?

- No exame técnico, se o examinador considerar necessário, pode elaborar um parecer de exigência técnica (despacho 6.1) para reformulação do pedido, a fim de obter as condições necessárias à concessão da patente.
- A ciência de parecer (despacho 7.1) é o despacho contrário ao deferimento, emitido pelo examinador caso não sejam atendidos os requisitos e/ou condições de patenteabilidade do pedido. O depositante deverá manifestar-se, contestando e argumentando sobre as diferenças e melhorias do seu invento em relação ao estado da técnica citada no parecer.

2. Quais legislações as disciplinam?

- Lei nº 9279 de 14/05/1996;
- Instruções Normativas 030/2013 e 031/2013;
- Resolução INPI/PR №251/2019;
- Diretrizes de exame de patentes em vigor.

3. Quem pode cumprir a exigência técnica e ciência de parecer?

O próprio depositante ou seu procurador devidamente constituído.

4. Meu pedido de patente recebeu uma exigência ou uma ciência de parecer, como cumpri-la?

A exigência técnica deve ser atendida por peticionamento eletrônico, com a apresentação da documentação exigida e o comprovante de pagamento da GRU 207. Em relação à ciência de parecer, o depositante deverá apresentar manifestação contestando o parecer emitido e efetuando o pagamento da GRU 281.

Ambas precisam ser cumpridas no prazo de 90 dias contados da data da publicação na RPI. Segue o passo a passo para cumprir a exigência ou manifestação ao parecer:

Primeiro é necessário gerar a guia do serviço e efetuar o pagamento:

- Acesse o Sistema de Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União) e insira seu login e senha;
- No campo "Serviço" selecione a guia de acordo com a tabela abaixo:







Tabela 1 Despachos e GRU de resposta sobre exigência técnica e ciência de parecer

Despacho do INPI	GRU de resposta	Prazo para manifestação
6.1 – Exigência Técnica	207 – Cumprimento de exigência	90 dias contados da publicação do despacho
7.1 – Conhecimento de Parecer Técnico	281 – Manifestação sobre invenção, modelo de utilidade, certificado de adição de invenção em 1ª instância	90 dias contados da publicação do despacho

• Clique em "Gerar boleto" e efetue pagamento.

Após o pagamento, é necessário anexar os documentos solicitados na exigência:

- Acesse o Sistema e-Patentes (Peticionamento Eletrônico), e insira o login e senha.
- Informe o número da GRU paga anteriormente, que aparece no campo "Nosso Número" do documento, e clique em "Avançar".
- Atualize os dados do depositante ao clicar em "Editar" e salve.
- Anexe os documentos que foram solicitados na exigência. Caso você seja o procurador do pedido, além dos documentos da solicitação você deverá anexar a procuração.
- Clique em "Avançar". O sistema ainda oferece o download do recibo da guia paga e o respectivo comprovante de pagamento;
- Acompanhe sua solicitação, pois a resposta do examinador será publicada em parecer técnico notificado na RPI

5. O que acontece caso a ciência de parecer (despacho 7.1) não seja respondida no prazo?

Caso a ciência de parecer (7.1) não seja respondida no prazo de 90 dias, o pedido receberá o despacho 9.2 (indeferimento). O prazo para solicitar o recurso é de até 60 dias através da guia 214. Se o recurso não for apresentado neste prazo, o pedido receberá o despacho 9.2.4 (manutenção do indeferimento).

6. O que acontece caso a exigência técnica (despacho 6.1) não seja respondida no prazo?

Caso a exigência (6.1) não seja respondida no prazo de 90 dias, o pedido receberá o despacho 11.2 (arquivamento definitivo do pedido).







Para mais informações ou solicitações desta presente publicação contatar:

Serviço de Atendimento Especiais de Patente (SAESP/DIRPA/INPI)

e-mail: saesp@inpi.gov.br

Publicado em Junho de 2023





